



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.664

PROJETO DE LEI Nº 11.706, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza crédito adicional suplementar para as Redes de Proteção Social Especial Média Complexidade Complementar Criança e Adolescente com Deficiência e Pessoa com Deficiência (R\$ 77.760,00).

PARECER Nº 798

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, I, c/c o art. 46, IV, e art. 72, III e IV -, confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, consoante aponta o estudo da Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 754, encartado às fls. 09/10, que acolhemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, e não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão. Assim, subscrevemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito, nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 06.

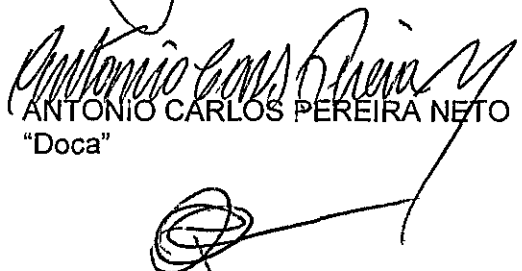
Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 15.12.2014.

APROVADO
16/12/14


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE